



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO COREN-RN n.º 064/2022

*Aprova Reformulação Orçamentária
utilizando crédito adicional especial.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o plenário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de créditos adicionais especial nas rubricas destinada a despesa de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO a deliberação realizada na 578ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 18 de agosto de 2022;

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar a Reformulação Orçamentária para abertura de créditos adicionais especiais, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 100,00, conforme quadro abaixo.

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	CRÉDITO ESPECIAL
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 Auxílio Transporte	R\$ 100,00	
6.2.2.1.1.02.44.90.092 Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Art. 2º – Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 18 de agosto de 2022.

Manoel Egídio da Silva Júnior

Manoel Egídio da Silva Júnior

Coren-RN n.º 44.942-ENF

Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior

Rui Alvares de Faria Júnior

Coren-RN n.º 153.041 –ENF

Conselheiro Secretário